

DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 519/2023

EDITAL Nº. 316/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA

ATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO E DO ENVELOPE DE Nº. 01 RELATIVO À FASE DE HABILITAÇÃO

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às dez horas, na sala de licitações, situada na Rua Cândido Machado, 429, 3º andar, Centro, Canoas/ RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, designada pela Portaria Municipal nº. 4.093/2023 e alterações, para proceder com a abertura do certame que tem como objeto: *“Contratação de pessoa jurídica especializada para assinatura do Contrato entre CONTRATADA e a Administração Municipal de Canoas, através da Secretaria Municipal de Saúde para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco cujo objeto é a gestão, operacionalização e execução das ações e dos serviços de saúde do Hospital Universitário de Canoas (CNES 3508528) no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, nas ações de atenção secundária e terciária, através da Lei 8.666/93 e de contratualização com base nas disposições do § 1º do art. 199 da CF/88, na Lei 8.080/90 – Lei do SUS. Além da possibilidade de execução de algumas ações e serviços na modalidade de saúde suplementar (convênio e particular) e outros serviços que gerem receitas acessórias fora do escopo de saúde, por um período de 60 (sessenta) meses ou até assunção do Contrato de Parceria Público-Privada em processo de Estruturação, em estrita conformidade com o Plano de Trabalho parte integrante do Termo de Referência, bem como, demais anexos e disposições contidos no Edital.”*. Abertos os trabalhos, verificou-se a participação das licitantes: 01 – FUNDAÇÃO DE SAÚDE SAPUCAIA DO SUL, CNPJ 27.324.279/0001-15, representante ausente; 02 – ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO –ASM, CNPJ 27.324.279/0001-15, neste ato representada pela Dra. Lussara Pfeil dos Passos, OAB 67910 e 03 – BENEFICIÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE, CNPJ 50.351.626/0001-10, neste ato representada pela Sra. Deborah Mendes Ribeiro Capovilla, CPF 460.075.918-40. Ato contínuo foram abertos os envelopes de nº. 01, contendo os documentos para fins de habilitação das licitantes, os quais foram visados e rubricados pelos presentes. Os envelopes de nº 02 e nº 03 contendo as propostas (técnicas e financeiras) foram acondicionados em invólucro apropriado que foi lacrado e teve seu fecho rubricado pelos presentes. Colocada a palavra à disposição, a representante da licitante; 02 – ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO –ASM - observa que referente ao alvará de licença da licitante 01 – FUNDAÇÃO DE SAÚDE SAPUCAIA DO SUL, não foi possível identificar as atividades e inclusive a validade do mesmo consta como 02/12/2021. Colocada novamente a palavra a disposição a representante da licitante 03 - BENEFICIÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE, observa que referente aos documentos da licitante 01 – FUNDAÇÃO DE SAÚDE SAPUCAIA DO SUL, não foi localizada a prova de inscrição do cadastro de contribuintes municipal, ainda sobre a mesma, não foram apresentados os documentos do item 5.4 do edital referentes a qualificação técnica e quanto ao item 5.5. referente a realização ou não de visita técnica, bem como, a qualificação econômico financeira, motivos pelo qual solicita a inabilitação da licitante. Com relação a licitante 02 - ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO –ASM, observa que os documentos não estão numerados e que a declaração do anexo VII e de não realização de visita não estão autenticados ou com assinatura digital válida nos termos da Lei 14063/2020. Ainda, solicita que após a digitalização dos

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2023 - Edição Complementar 2 - 3202 - Data 22/12/2023 - Página 2 / 2

documentos habilitatórios sejam estes encaminhados para o e-mail: licitacao@bhcl.org.br. Nada mais foi consignado. O resultado do julgamento da fase de habilitação será divulgado no Diário Oficial do Município de Canoas, de acordo com a Lei Municipal nº. 5582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012 e no site www.canoas.rs.gov.br, até as **18 horas do dia 29 de dezembro de 2023**, fluindo da publicação o prazo recursal que trata o art. 109, Inciso I alínea “a” da Lei nº 8.666/1993. Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a sessão da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes e será publicada no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC), de acordo com a Lei Municipal nº 5.582/2011, e Decreto Municipal nº. 439/2012 e no site www.canoas.rs.gov.br.xxxxxxx

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Portaria Municipal nº 4.093/2023 e alterações

LICITANTES:

02 – ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO –ASM

03 – BENEFICIÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE